

MUNICÍPIO DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº. 001/2018.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

REPUBLICADO - CORREÇÃO DE DATA:

REGULAMENTO ESPECIAL
E
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES.

O Prefeito do Município de **IVATÉ/PR**, no uso de suas atribuições autoriza a abertura das inscrições do **Concurso Público de Nº 001/2018**, para o preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção deste Edital (Regulamento Especial), mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público + **(mais) (CR) Cadastro de Reservas**, para admissão de pessoal, para atender às necessidades da Administração Municipal denominado como **Cargo Público de Provimento Efetivo** e de **Emprego Público** e institui normas reguladoras, mediante condições estabelecidas neste Edital e dá outras providências.

Este Concurso Público será elaborado e executado pela Empresa contratada **RUFFO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME**, situada na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ Nº 09.007.053/0001-09 - vencedora do Processo Licitatório - **Tomada de Preço Nº. 003/2018 - Tipo Técnica e Preço.**

Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais de provas e horários e demais eventos por telefone ou por e-mail, o candidato deverá acompanhar rigorosamente as publicações no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município de Ivaté/PR e nos Sites: <http://www.ivate.pr.gov.br/> e <http://www.ruffoconcursos.com.br>

Todos os atos pertinentes a este Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos abaixo relacionados e no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município de Ivaté/PR e afixado no Painel de Editais da Prefeitura Municipal.

ENDEREÇOS:

Site da RUFFO:

<http://www.ruffoconcursos.com.br/>

E-mail da RUFFO:

ruffo.concursos@bol.com.br

Site da Prefeitura.

<http://www.ivate.pr.gov.br/>

Endereço para correspondência da RUFFO:

[Rua Mato Grosso, Nº. 5159, CEP Nº. 87.501-400, Zona II, na Cidade de Umuarama/PR.](#)

Endereço para correspondência da Prefeitura:

[Av. Rio de Janeiro, Nº 2758, CEP Nº 87.525.000 na Cidade de Ivaté/PR.](#)

Art. 1º - RESOLVE:

1.1- Tornar público o Edital (Regulamento Especial) destinado ao **Concurso Público de Nº 001/2018**, de “**Provas Objetivas, Provas Práticas e Títulos**” para o

preenchimento das vagas dos Cargos e Empregos Públicos baixados por este Edital e para CR (Cadastro de Reservas).

1.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer a leitura deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.2.1- Fazer inscrição somente se o candidato for efetuar o pagamento do boleto bancário.

1.3- O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso nomeada através do **Decreto Nº 095 datado de 22/05/2018**.

1.4- Neste Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo público.

1.5- O Concurso Público tem por finalidade o provimento de vagas para seu quadro de servidores e formação de cadastro reserva, sendo que, ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade deste concurso público.

1.6- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos Editais e demais disposições referentes a este concurso público.

1.7- Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação da classificação oficial final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.8- A denominação dos Cargos e Empregos Públicos, da quantidade de vagas ofertadas, da jornada semanal de trabalho, do valor do salário inicial, do valor da taxa de inscrição e o grau de escolaridade são os constantes no **ANEXO I**, que fazem parte integrante deste Concurso Público.

1.9- Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ruffoconcursos.com.br/> e <http://www.ivate.pr.gov.br/>

- Demonstrativo dos Cargos Públicos – Anexo I;
- Descrições das Atribuições – Anexo II;
- Conteúdos Programáticos das Provas – Anexo III;
- Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Anexo IV.

Art. 2º- DAS ETAPAS DESTE CONCURSO PÚBLICO:

- 2.1. Este Concurso Público será realizado em 03 (três) etapas:

2.2. PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS.

- Provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os Cargos e Empregos Públicos.

Disciplinas.	Quantidade de questões e peso de cada questão.	Total de 40 questões.
Língua Portuguesa	10 x 2.5 = 25.00 pontos.	
Matemática	05 x 2.5 = 12.50 pontos.	
Conhecimentos Específicos	25 x 2.5 = 62.50 pontos.	
Total:	100 pontos.	

2.3. SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE TÍTULOS.

De caráter classificatório, para os Cargos Públicos abaixo relacionados e somente para os candidatos aprovados nas provas objetivas.

Nº	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS
01	Arquiteto
02	Assistente Social
03	Dentista
04	Enfermeiro

05	Farmacêutico
06	Médico Veterinário
07	Nutricionista
08	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental 20 horas
09	Professor de Educação Infantil 40 horas
10	Profissional de Educação Física
11	Psicólogo

2.4. TERCEIRA ETAPA - PROVAS PRÁTICAS:

De caráter classificatório e eliminatório, para os Cargos Públicos abaixo relacionados e somente para os candidatos aprovados nas provas objetivas.

Nº	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS
01	Motorista
02	Operador de Máquinas
03	Técnico em Informática
04	Tratorista

Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES:

3.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá fazer a leitura deste Edital (Regulamento Especial) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1- Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição nos seguintes casos:

3.1.1.1- Se o candidato pagar o valor maior ou menor;

3.1.1.2- Pagar fora do prazo previsto;

3.1.1.3- Não comparecer e/ou chegar atrasado no dia das provas;

3.1.1.4- Não preencher todos os requisitos exigidos na ficha de inscrição.

3.1.2- O candidato ao preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO**, se não colocar o **nome e sobrenome completo, o número do RG e do CPF**, não terá sua inscrição homologada e também não será aceita atualização de dados após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

3.1.3- Depois de homologadas as inscrições, não serão aceitos pedidos para alteração de nomes e mudança do Cargo e/ou do Emprego Público.

3.1.4- Somente haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição se houver suspensão ou anulação do Concurso Público.

3.2- Será admitida a inscrição somente **VIA INTERNET**, no endereço eletrônico <http://www.ruffoconcursos.com.br> solicitado no **período entre 0h00min do dia 05/10/2018 até às 23h59min do dia 10/11/2018**, observado o horário oficial de Brasília.

3.3- O boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser pago até o dia **13/11/2018**.

3.4- O pagamento da taxa de inscrição será recolhido através de boleto bancário emitido no ato da inscrição em nome da Prefeitura Municipal de Ivaté/PR.

3.5- O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.6- O pagamento do boleto bancário após o vencimento ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja através da quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor a menor do estipulado implica o indeferimento da inscrição.

3.7- Quando da emissão do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.8- As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento do boleto bancário.

3.9- O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de inscrição e se comprovada a sua efetivação de pagamento até o último dia previsto para o pagamento do boleto bancário.

3.10- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições neste Edital (Regulamento Especial).

3.11- O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

3.12- O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as etapas deste Concurso Público, e que o fato seja constatado posteriormente.

3.13- No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção pelo Cargo Público que pretende se inscrever.

3.14- O Candidato antes de imprimir o boleto bancário, deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos na ficha de inscrição e de que realmente irá efetuar o pagamento do boleto bancário.

3.15- NO ATO DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO ESTÁ DECLARANDO:

- Que conhece as exigências deste Edital;
- Que está ciente das atribuições e outros requisitos do Cargo Público para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;
- A não observância do disposto nos subitens anteriores, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
- A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento.
- O pagamento após a data de vencimento, ou o pagamento em desacordo com o valor determinado no **ANEXO I – Demonstrativo de Cargos** implica na não efetivação da inscrição.

3.16- PARA SE INSCREVER O CANDIDATO DEVERÁ FAZER, NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- Acessar o site <http://www.ruffoconcursos.com.br>, e localizar o "link" correlato ao Concurso Público Nº. 001/2018 da Prefeitura Municipal de IVATÉ/PR;
- Ler na íntegra o Edital (Regulamento Especial) e seus Anexos;
- Preencher a Ficha de Inscrição (Formulário) no Site, do qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital e seus Anexos;
- Clicar no campo "Enviar" os dados da inscrição;
- Imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento.

3.17- Não será aceito pagamento do boleto bancário por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelo correio, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.18- O candidato somente poderá fazer alterações de dados na sua Ficha de Inscrição (Formulário) antes de efetuar o pagamento do boleto bancário.

3.19- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital e seus Anexos.

3.20- A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição pelo candidato, e pagamento do boleto bancário.

3.21- O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

3.22- A partir da data da publicação da homologação das inscrições o candidato deverá conferir nos sites da Prefeitura e da RUFFO as inscrições homologadas (efetivadas).

3.23- Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato pelo E-mail da Empresa Ruffo: ruffo.concursos@bol.com.br, para verificar o ocorrido.

3.24- A Empresa contratada e a Prefeitura, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.25- O candidato que deixar para efetuar a sua inscrição no último dia, se responsabilizará por eventuais problemas de sobrecarga no sistema.

3.26- O comprovante de inscrição do candidato será a **FICHA DE INSCRIÇÃO** emitida pelo sistema no ato da efetivação da inscrição, acompanhada do boleto bancário, devidamente quitado.

3.27- É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do boleto bancário, juntamente com a ficha de inscrição, para posterior apresentação no dia da realização da prova objetiva ou quando solicitado.

3.28- Ao efetuar a inscrição, o candidato imprimirá uma Ficha de Inscrição, a qual deverá ser apresentada na entrada do local de provas acompanhada de um documento oficial de identificação com **foto recente**, podendo ser: **RG, Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho (recente) e/ou Carteira do Registro de Classe.**

3.29- Poderá se permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas, apenas com documento de identificação oficial com foto recente, caso conste o nome do candidato na lista de Inscrições Homologadas.

3.30- A declaração falsa ou inexata de dados constantes nos documentos de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, importará no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos.

3.31- Encerrado o prazo das inscrições será publicada nos Sites da Prefeitura e da RUFFO e no Jornal Órgão Oficial do Município e no Painel de Editais da Prefeitura, a relação das inscrições deferidas e as indeferidas, com a indicação dos nomes e os respectivos números de inscrição.

3.32- Após a publicação das inscrições deferidas e as indeferidas, no prazo de 02 (dois) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer, ou impugnar inscrições, em requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação.

3.33- O Candidato ao concretizar a sua inscrição, automaticamente estará declarando que conhece as exigências deste Edital, que está ciente das atribuições do Cargo Público a que se inscreveu e, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

3.34- Os eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições de candidatos, que porventura vierem a surgir na homologação das inscrições, se não constatados e requeridos pelos próprios candidatos a sua correção, após a homologação das mesmas, serão submetidos à apreciação das Comissões do Concurso, desde que esta ocorrência entenda ser de mero erro material, que não prejudique a identificação do candidato e poderão ser corrigidos no dia da aplicação da prova objetiva em "**Folha Ata**".

3.35- Não serão direcionadas vagas para pessoas Afrodescendentes e Indígenas, por motivo que na Legislação do Município, não contém reservas de vagas para esta finalidade.

3.36- Os candidatos Afrodescendentes e indígenas poderão se inscrever, mas concorrerão em igualdade com os demais candidatos.

Art. 4º. CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA

DE INSCRIÇÃO:

- Em conformidade com a Lei Federal Nº 13.656 de 30/04/2018.

4.1- São isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:

I- Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

- É assegurada a gratuidade de inscrição em concurso público à pessoa com deficiência comprovadamente carente, desde que apresente comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único - CadÚnico para programas sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, **emitido pelo Gestor do Programa do seu Município de residência.**

II- Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único: O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no período definido, nos termos do edital do concurso.

4.2- Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 4.1 estará sujeito a:

I- Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.3- Pessoas com deficiência ou não, que comprovem estar inscritas no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):

4.3.1- As Inscrições para as pessoas com deficiência ou não que comprovem estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em nome do candidato, da mãe, do Pai ou do responsável devidamente comprovado.

4.3.2- Será admitida a inscrição somente VIA INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.ruffoconcursos.com.br>, igual aos demais candidatos. Somente deixarão de imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário;

4.3.3- Os candidatos cadastrados no Programa acima citado, antes da publicação deste Edital;

4.3.4- Os candidatos deverão enviar as fotocópias dos seguintes documentos por e-mail para: ruffo.concursos@bol.com.br

- Ficha de Inscrição do candidato emitido no Site <http://www.ruffoconcursos.com.br>;

- Requerimento - Modelo **ANEXO IV**, preenchido e assinado pelo requerente;
- Fotocópia do Cartão de Identificação Social – NIS atualizado;
- Fotocópia da RG;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do comprovante de residência que esteja em seu nome ou em nome dos seus pais ou cônjuge;

- Fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo 01 (um) benefício antes da publicação deste Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição - (Boleto Bancário).

concurso público:

- **4.4- São isentos do pagamento de taxa de inscrição neste**

- Para os candidatos doadores de **MEDULA ÓSSEA** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverá enviar fotocópia de documento comprobatório que comprove que é doador, emitida antes da publicação deste Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial);

- Ficha de Inscrição do candidato emitido no Site <http://www.ruffoconcursos.com.br>;

- Requerimento - Modelo **ANEXO IV**, preenchido e assinado pelo requerente;
- Fotocópia da RG;
- Fotocópia do CPF.
- Documento comprobatório que comprove que é doador de MEDULA ÓSSEA;
- Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar que realizou duas

- doações de sangue dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste Edital, em conformidade com a Lei Estadual Nº 19.293 de 13/12/2017.

4.5- Os documentos deverão ser ESCANEADOS com boa resolução e enviados por e-mail para: ruffo.concursos@bol.com.br direcionado ao Presidente da Banca/Comissão Examinadora para a sua análise e aprovação, até o dia 26/10/2018.

4.6- Os pedidos recebidos após a data acima prevista serão considerados intempestivos e seu pedido consequentemente indeferido.

4.7- Após análise dos pedidos será efetuada a Homologação das Inscrições deferidas.

4.8- Os candidatos que não constar seus nomes no Edital de Homologação das Inscrições, estes deverão entrar em contato com o Presidente da Comissão/Banca

Examinadora através de e-mail ruffo.concursos@bol.com.br, para ter conhecimento do motivo do indeferimento de seu pedido.

4.9- O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **10/11/2018** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) até **13/11/2018**, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.10- Os candidatos que se fizerem *jus* à isenção da taxa de inscrição, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere:

- Aos conteúdos e os critérios de aplicação das provas objetivas e práticas;
- Ao horário, data e ao local de realização das provas objetivas e das provas práticas;
- Ao horário de apresentação das provas de títulos e seus critérios de avaliação;
- Nota mínima exigida igual a todos os demais candidatos.
- A avaliação e aos critérios de aprovação;
- Critérios de convocação e nomeação igual aos demais candidatos.

Art. 4.11. CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - QUE TRABALHARAM NAS ELEIÇÕES:

Em conformidade com a Lei Municipal de Nº 734/2018, datada de 22/08/2018:

Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Ivaté/PR, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral no Município de Ivaté/PR.

Art.1º Isenta do pagamento de valores a títulos de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas e entidades pelo Poder Público Municipal, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

§ 1º- Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos na condição de:

- I- Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;
- II- Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
- III- Coordenador de Seção Eleitoral;
- IV- Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
- V- Designado para auxiliar os trabalhos da justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados

à preparação e montagem dos locais de votação.

§ 2º- Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, à véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art.2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito, ou referendo), consecutivos ou não.

Parágrafo primeiro: O que diz a Lei: *A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação, no ato da inscrição, de documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.*

Parágrafo segundo: Como a eleição deste ano poderá ter segundo turno para Governador do Estado e para Presidente da República, solicitamos aos candidatos que aguardem os resultados da eleição, para que confirme se haverá segundo turno ou não, para que os candidatos possam cumprir o que está determinando o **Art.2º**.

Parágrafo terceiro: Se houver segundo turno, os candidatos terão até o **dia 31.10.2018**, para enviar os documentos ESCANEADOS para: ruffo.concursos@bol.com.br, solicitando a isenção da taxa de inscrição.

Art. 3º Documentos que deverão ser ESCANEADOS e enviados:

- Ficha de Inscrição do candidato emitido no Site <http://www.ruffoconcursos.com.br>;
- Requerimento - Modelo **ANEXO IV**, preenchido e assinado pelo requerente;
- Fotocópia da RG;
- Fotocópia do CPF;
- Documento comprobatório do Cartório Eleitoral de Ivaté/PR, que comprove que você trabalhou nas eleições dos **dias 07/10/2018 e 28/10/2018**;
- Título de Eleitor.

Art. 4º Após recebermos os documentos para análise e aprovação, iremos publicar o Edital de Homologação das inscrições deferidas e das indeferidas. Os candidatos que não constar seus nomes no Edital de Homologação, estes deverão entrar em contato com o Presidente da Comissão/Banca Examinadora através de e-mail ruffo.concursos@bol.com.br, para ter conhecimento do motivo do indeferimento de seu pedido.

4.9- O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto **até 10/11/2018** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) **até 13/11/2018**, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

Art. 5º. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, LIMITAÇÕES SENSORIAIS e NEUROFIBRAMATOSE:

5.1- Em conformidade com as Leis Nº 18419 de 07/01/2015 - Alterada pela Lei Nº 19.356 de 20/12/2017, fica reservada, para provimento de pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, a cota de 05 (cinco) por cento dos cargos e/ou empregos públicos, cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a deficiência, ausência ou limitações sensoriais de que são portadoras.

5.2- Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições a serem preenchidas, mas concorrerão de igualdade com os demais candidatos.

5.3- Detectada falsidade na Ficha de Inscrição e já nomeado no cargo público para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena disciplinar é a de exoneração.

5.4- Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente conhecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade de integração social.

5.5- Os candidatos portadores de deficiência ausência ou limitações sensoriais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere:

- Aos conteúdos e os critérios de aplicação das provas objetivas;
- Aos conteúdos e os critérios de aplicação das provas práticas;
- Ao horário, data e ao local de realização das provas objetivas e das provas práticas;
- Ao horário de apresentação das provas de títulos e seus critérios de avaliação;
- Nota mínima exigida igual a todos os demais candidatos;
- A avaliação e aos critérios de aprovação;
- Critérios de convocação e nomeação igual aos demais candidatos.

5.6- O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, deverá preencher o campo específico no Requerimento de Inscrição e a Comissão Especial do Concurso analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.

5.7- As vagas definidas para os portadores de deficiência, que não forem providas por falta de candidatos aprovados no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.8- Aos candidatos portadores de deficiência, é assegurado o direito de se inscreverem, declarando serem portadores de deficiência e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial para estes fins, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício das atribuições.

5.9- Os candidatos que no ato da inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados nas provas objetivas, além de figurarem nas listas de classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

5.10- O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência ou não.

5.11- O candidato que não declarar no ato da inscrição, perderá todos os seus direitos.

5.12- O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da aplicação das provas objetivas e práticas, deverá requerê-lo, ao preencher a sua ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.13- Por ocasião da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá declarar:

- Que conhece as exigências deste Edital;
- Que está ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;
- A não observância do disposto nos subitens anteriores, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.14- Os candidatos que se declararam no ato da sua inscrição, como sendo portador de alguma deficiência, ausência ou limitações sensoriais, o seu nome será digitalizado no mesmo Edital, mas em duas listas de homologação. Na primeira contendo todos os inscritos e na segunda listagem somente aqueles que se declararam contendo algum grau de deficiência.

5.15- No momento da publicação deste Edital, não serão direcionadas vagas para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, por motivo que neste momento, estão sendo abertas poucas vagas por Cargo Público, não dando coeficiente.

Parágrafo único: Conforme a necessidade da Administração Municipal for necessitando de novas convocações e dando coeficiente de 5% (cinco por cento) para aquele determinado cargo público, será convocado o primeiro da lista dos aprovados que se declararam como portador de alguma deficiência, ausência ou limitações sensoriais, até o prazo de validade deste concurso público.

Art. 6º. DOS CANDIDATOS:

6.1- São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
- Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração da Prefeitura Municipal;
- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
- Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;

- Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido Firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e/ou Emprego Público, e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;
- A Prefeitura Municipal fornecerá a relação dos demais documentos e exames médicos aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão;
- Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da admissão, implica na abdicação da vaga.

6.2- O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado através de Edital terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Cargo Público.

6.3- Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6.4- Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

6.5- O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

6.6- O candidato aprovado neste Concurso Público, e quando de sua nomeação, para os Cargos Públicos de provimento efetivo por prazo indeterminado, ao entrar em exercício, será submetido a estágio probatório por prazo de 36 (trinta e seis) meses, no qual ocorrerá avaliação do cargo público, idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa, responsabilidade, criatividade, cooperação e postura ética.

6.7- O candidato no ato de sua convocação, aos Cargos Públicos em que se exige a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de não estar cumprindo a penalidade de suspensão ou cassação do direito de dirigir, deverá apresentar certidão emitida pelo DETRAN, de que não possui no seu prontuário de habilitação **20 (vinte) pontos vigentes**, ou seja, infrações ocorridas nos últimos 12 (doze) meses.

6.8- O candidato que, no ato da convocação, apresentar **20 (vinte) pontos** vigentes na sua CNH, não será desclassificado do Concurso Público, mas poderá requerer o deslocamento para o final da lista de classificados, podendo ser convocado novamente por mais 01 (uma) vez, totalizando 02 (duas) chamadas e respeitando a ordem de classificação e a exigência do item anterior.

6.9- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, e-mail e telefone junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, enquanto estiver participando do Concurso Público, e também se aprovado, serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

6.10- O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.11- O candidato deverá observar atentamente as publicações de Editais que confirmarão as datas, horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização das respectivas provas.

6.12- Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, não será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo nos locais de aplicação das provas, ainda que possua o respectivo porte.

Art. 7º. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O

CANDIDATO QUE:

7.1- Tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

- 7.2- Fraudar a identificação pessoal quando do ingresso na fase da aplicação das provas;
- 7.3- Comunicar-se com outros candidatos em sala de prova ou ser descortês com os membros das Comissões ou com o Fiscal de Sala;
- 7.4- Assinar, rubricar, colocar o número de inscrição no gabarito ou de qualquer forma identificar o gabarito, violando o princípio da impessoalidade;
- 7.5- Consumir qualquer alimento ou ingerir qualquer bebida, exceto água envasada em embalagem transparente sem qualquer rótulo ou inscrição;
- 7.6- Realizar qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos;
- 7.7- Estar de posse ou utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, relógios, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, ainda que desligado;
- 7.7.1- Os candidatos que estiverem portando algum dos objetos relacionados no item acima, estes, deverão ser colocados em um local indicado pelo fiscal de sala ao adentrar a sala de provas e retirados na saída.
- 7.8- Entregar o gabarito além do limite de tempo fixado;
- 7.9- Desrespeitar membros das Comissões do Concurso ou da Equipe de Fiscalização, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura;
- 7.10- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões e/ou o gabarito (folha de respostas);
- 7.11- Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- 7.12- Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público ou com autoridades presentes.
- 7.13- Se ocorrer qualquer dos fatos acima descritos, será registrado em Ata o fato ocorrido ficando o candidato automaticamente eliminado do Concurso Público.

Art. 8º. DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

O Candidato poderá interpor recurso:

- 8.1- Às inscrições não homologadas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Edital da Homologação das Inscrições;
- 8.2- Interpor recurso contra as questões das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da sua aplicação;
- 8.2.1- O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, terá seu recurso indeferido.
- 8.2.2- Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiverem na correção inicial;
- 8.3- Interpor recurso contra a correção dos gabaritos disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das notas obtidas pelos candidatos;
- 8.4- Interpor recurso contra o resultado da contagem dos títulos disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação;
- 8.5- Interpor recurso contra o resultado das provas práticas, nestes casos os prazos serão divulgados no Edital de convocação dos candidatos;
- 8.6- Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma determinados;
- 8.7- O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, direcionado ao Presidente da Comissão Examinadora;
- 8.8- **Informações que deverão conter nos recursos:**
- Nome completo e número de inscrição do candidato;
 - Indicação do Concurso e do Cargo Público que está concorrendo;
 - Indicação da matéria da prova e das questões envolvidas;
 - Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação;
 - O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, terá seu recurso indeferido.
 - Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contenham todos os dados acima descritos;

- Todos os recursos acima mencionados deverão ser enviados ao Presidente da Comissão/Banca Examinadora por e-mail no endereço: ruffo.concursos@bol.com.br
- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, correio ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

Art. 9º. DAS PROVAS, DOS GABARITOS E DO ATO PÚBLICO:

9.1- As provas objetivas serão realizadas no Município de IVATÉ/PR;

9.2- As provas objetivas serão realizadas no dia 13/01/2019.

9.3- Poderão também ser realizadas em dois dias, se a quantidade de inscrições homologadas forem número superior ao que comporta os Estabelecimentos de Ensino do Município, se isso ocorrer, serão aplicadas nos dias **13/01/2019 e 20/01/2019.**

9.4- Após a publicação do Edital de Homologação dos Inscritos, será publicado o Edital com o **ENSALAMENTO.**

9.5- No Edital de **ENSALAMENTO**, será divulgado o dia exato, o local, endereço, períodos, números de salas e os horários para a aplicação das Provas Objetivas.

9.5.1- Para os cargos públicos de Professor 20 horas e Professor 40 horas, as provas objetivas serão aplicadas em períodos diferentes (Manhã e Tarde).

9.6- As notas das provas objetivas, não sofrerão arredondamentos ou aproximações de notas, considerando as quatro casas, e para todas as disciplinas terão um só peso, 2.5 (dois pontos e meio), para cada questão.

Disciplinas.	Quantidade de questões e peso de cada questão.	Total de questões.
Língua Portuguesa	10 x 2.5 = 25.00 pontos.	
Matemática	05 x 2.5 = 12.50 pontos.	
Conhecimentos Específicos	25 x 2.5 = 62.50 pontos.	
Total:	100 pontos.	40 questões no total.

9.7- As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, sendo uma só correta.

9.8- A prova objetiva terá a duração improrrogável de 03h30m (três horas e trinta minutos).

9.9- Os candidatos que acabarem de realizar as Provas Objetivas, só poderão deixar a sala de provas depois de decorrida 2h (duas horas).

9.10- Durante o período da realização das provas objetivas, não poderá portar e utilizar o uso de corretivos de nenhuma espécie.

9.11- Os responsáveis pela aplicação das provas objetivas, não se responsabilizarão por objetos deixados ou extraviados em sala de aula.

9.12- Fica expressamente proibido aos candidatos, no recinto das salas de aula, durante a aplicação das provas objetivas, estabelecer discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos aplicadores e às Comissões do Concurso Público.

9.13- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, ou outro documento original oficial que contenha foto recente, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o documento de registro de furto e roubo da Delegacia de Polícia onde ocorreu o fato, com prazo máximo de 90 (noventa) dias do ocorrido e com apresentação de no mínimo 02 (duas) testemunhas que o atestam como sendo a pessoa, e na não apresentação do documento e das testemunhas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público e não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas.

9.14- O candidato que efetuar mais de uma inscrição e o seu devido pagamento em cargos diferentes, deverá no dia da aplicação da prova objetiva, comparecer ao local e sala de prova da opção que escolher a realizar a prova do cargo pretendido.

9.15- Se houver coincidência do dia e horário de realização das provas, o candidato não poderá sair de uma sala após o término daquela determinada prova e se dirigir a outra sala para a realização de prova de outro determinado cargo.

9.16- O candidato poderá realizar mais de uma prova no mesmo dia para cargos públicos distintos desde ocorra em dois períodos de provas e cargos diferentes.

9.17- Após a conferência do envelope de provas (envelopes lacrados), apresentado pelo fiscal de sala e por todos os candidatos presentes, o envelope será aberto e o fiscal

de sala entregará aos candidatos três documentos sendo: **1.** um caderno de questões, **2.** um gabarito e **3.** uma ficha de identificação.

9.18- Os gabaritos e as fichas de identificação conterão números. Estes números são iguais nos dois documentos (gabarito e ficha de identificação).

9.19- Será solicitado aos candidatos que preencham a ficha de identificação, colocando o seu nome por extenso, data de nascimento e o número da inscrição.

9.20- As fichas de identificação serão recolhidas, acondicionadas em um envelope, que após será fechado, com as assinaturas do Representante da Comissão Especial do Concurso, Representante da Comissão/Banca Examinadora, do Fiscal de Sala e de, no mínimo, 03 (três) candidatos da sala e posterior colocadas num malote lacrado.

9.21- O malote lacrado contendo os envelopes será entregue ao Presidente da Comissão Especial do Concurso, ficando sob sua guarda e sigilo, até o dia do **ATO PÚBLICO**.

9.22- Os gabaritos não poderão conter outra forma de identificação.

9.23- Terminada a aplicação das provas, os gabaritos serão recolhidos e acondicionados em um envelope que será lacrado, e terá as assinaturas do fiscal de sala, dos 03 (três) últimos candidatos e um dos membros da Comissão Especial do Concurso Público e um dos membros da Comissão/Banca Examinadora e após será acondicionado num malote lacrado.

9.24- O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu gabarito, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

9.25- Os Candidatos poderão levar os cadernos de questões, após a entrega dos gabaritos ao fiscal de sala.

9.26- Após o término da aplicação das provas objetivas o representante da Comissão/Banca Examinadora receberá dos fiscais de salas os malotes lacrados contendo os envelopes com os gabaritos e estes ficarão sob sua guarda para correção, sem qualquer identificação de nome, até o dia do **ATO PÚBLICO**.

9.27- Não será computada a questão que tenha mais de uma marcação no gabarito, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.28- Somente será permitido o preenchimento do gabarito feito pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

9.29- Em nenhuma hipótese haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

9.30- O candidato só poderá ausentar-se da sala de provas, com autorização prévia e na companhia de um fiscal de pátio, em casos especiais.

9.31- Durante o período da realização das provas objetivas, não será permitida a permanência de pessoas estranhas nas salas de provas e nas demais dependências do recinto.

9.32- Durante a realização das provas objetivas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta azul ou preta de material transparente, lápis e borracha, sem qualquer inscrição.

9.33- Não haverá segunda chamada para aplicação das provas objetivas, das provas práticas e nem para a apresentação dos títulos.

9.34- Os 03 (três) últimos candidatos, ao terminarem de realizar as provas objetivas, deverão permanecer na sala, para o término dos trabalhos e assinarem a Folha Ata e acompanhar o lacre do envelope dos gabaritos e posterior o fechamento do lacre do malote.

9.35- Será concedida fiscalização especial ao candidato portador de deficiência, ausência ou limitações sensoriais ou não, que a critério médico, devidamente comprovado junto à Comissão Especial do Concurso, estiver impossibilitado, por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos, este deverá solicitá-la por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no Requerimento de Inscrição (materiais, equipamentos, tipo de sala etc), se necessários.

9.36- A não solicitação de condições especiais implica a sua não concessão no dia da realização das provas objetivas, com ressalva para os casos supervenientes ao ato da inscrição que serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, juntamente com a Comissão/Banca Examinadora.

9.37- Os gabaritos com as devidas respostas das provas objetivas tornar-se-ão públicos por Edital, no primeiro dia, após a sua aplicação, nos Sites da RUFFO e da Prefeitura e no Painel de Editais da Prefeitura e após, publicados no Órgão Oficial do Município.

9.38- Após a aplicação das provas objetivas, no Edital que publicará as respostas dos Gabaritos serão divulgados o local, a data, e o horário para a identificação dos candidatos em **ATO PÚBLICO**.

9.39- Ficam convidados para dele participarem, os Candidatos, Vereadores, Munícipes, Comissão Especial e o Presidente da Comissão Especial que estará de posse dos malotes contendo os envelopes lacrados onde se encontram as fichas de identificação, para que sejam conhecidos os candidatos e suas devidas notas, para em seguida ser lançados em Folha Ata.

9.40- Em seguida será publicado por Edital o resultado das provas objetivas.

9.41- Nos casos de empate na classificação do resultado, terão preferência sucessivamente:

1º- O mais idoso;

2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;

5º- Por sorteio.

9.42- Todos os cadernos das provas objetivas e gabaritos, desde a sua elaboração até a data de sua aplicação, ficarão sob a guarda e sigilo do Presidente da Comissão/Banca Examinadora, representante da empresa contratada.

9.43- Todos os gabaritos, referentes ao Concurso Público serão confiados, após seu término, à guarda e sigilo do representante da empresa contratada, os quais serão mantidos até a aprovação do Concurso pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, findo o qual, serão incinerados.

9.44- Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação das notas, de candidatos aprovados e reprovados, valendo para tal fim os resultados publicados no Jornal (Órgão Oficial da Prefeitura).

9.45- Será considerado aprovado nas provas objetivas, o candidato que na multiplicação dos acertos obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

9.46- Será considerado aprovado nas provas práticas, o candidato que na multiplicação dos acertos obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

9.47- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

9.48- A nota do resultado oficial final, para os candidatos aprovados aos cargos públicos que está sendo solicitado **prova de títulos** serão as notas obtidas nas provas objetivas, mais a somatória das notas obtidas com os títulos.

9.49- Se o candidato não tem títulos a apresentar, ele não é desclassificado do Concurso Público, apenas deixa de pontuar.

9.50- A nota do resultado oficial final dos candidatos aprovados para os cargos que está sendo solicitadas **provas práticas** serão as notas obtidas nas provas objetivas mais a somatória das notas obtidas nas provas práticas e dividido por 02 (dois), para se obter a média do candidato aprovado.

9.51- Os candidatos que não comparecerem para a realização da Prova Prática, será considerado **AUSENTE** e desclassificado do Concurso Público.

9.52- Os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na realização da Prova Prática, serão considerado desclassificado do Concurso Público.

9.53- Somente irão realizar as prova de títulos e práticas, os candidatos aprovados nas provas objetivas.

9.54- A nota do resultado oficial final, para os cargos públicos que não está sendo solicitadas provas de títulos e nem a prova prática, serão as notas obtidas nas provas objetivas.

9.55- A data, local, período, horário e os critérios de avaliação e a forma de como será aplicada a **prova prática**, estarão contidos no Edital de convocação dos candidatos aprovados.

9.56- A data, local e horário para a apresentação dos títulos estarão contidos no Edital que publicará as notas das provas objetivas.

9.57- A forma de apresentação e os critérios de avaliação das provas de títulos estarão contidos neste Edital no **ARTIGO 13**.

INTRODUÇÃO DE COMO SERÁ APLICADA AS PROVAS PRÁTICAS:

A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das suas atividades constantes que será definido no Edital de Convocação dos Candidatos.

PARA MOTORISTA:

A prova prática para o cargo de **MOTORISTA** consistirá na realização de teste de volante que poderá ser em **ÔNIBUS, CAMINHÃO, AMBULÂNCIA e VEÍCULOS DE PEQUENO e MÉDIO PORTE** e consistirá em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado e marcado, com tempo máximo a determinar para a sua realização e respeitando sempre a Legislação do Trânsito.

Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao Maquinário que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

PARA OPERADOR DE MÁQUINA:

A prova prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA** consistirá de execução de manobra a ser determinado e executado em cada equipamento, e poderão ser usado as quatro máquinas: **1- Pá carregadeira; 2- Retroescavadeira; 3- Patrola (Motoniveladora) 4- Escavadeira Hidráulica**, avaliando-se o atendimento os critérios a ser estabelecidos consistindo em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina, com tempo a ser determinado para a realização de cada máquina/ equipamento e respeitando sempre a Legislação do Trânsito.

Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao **Maquinário** que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

PARA TRATORISTA:

A prova prática para o cargo de **TRATORISTA** consistirá de execução de manobra e serviços a ser determinado para ser executado no equipamento/máquina, avaliando-se o atendimento os critérios que irão ser estabelecido e consistindo em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar tarefa própria do equipamento, com tempo a ser determinado em locais da Zona Urbana e também poderá ser solicitado trabalhos a serem realizados na Zona Rural e respeitando sempre a Legislação do Trânsito.

Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao Maquinário que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

PARA TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

A prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação toda e qualquer divergência com o texto original, seja de ortografia ou formatação. Poderão também ser exigidos conhecimentos em manutenção básica de computadores, sistema de rede, montagem de computadores e impressoras, troca de peças quando necessário e configurações de sistemas e aplicativos nos computadores da rede Municipal.

Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao **Maquinário** que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

LOCAL E CRITÉRIOS PARA A AMAMENTAÇÃO:

9.57- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas objetivas disporá de uma sala reservada para esta finalidade, juntamente com uma fiscal de sala.

9.58- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.59- A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

9.60- Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

9.61- Não será disponibilizado um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.

Art. 10. DA REALIZAÇÃO DO ATO PÚBLICO:

10.1- Os candidatos serão informados através do Edital que irá publicar os gabaritos o dia, local e horário do Ato Público.

10.2 No dia do Ato Público será feito o encontro das duas Comissões:

- A Comissão Especial do Concurso e a Comissão/Banca Examinadora;
- O Presidente da Comissão/Banca Examinadora portando os gabaritos corrigidos com as devidas notas, e somente com o número de identificação;
- O Presidente da Comissão Especial, portando os malotes lacrados e os envelopes lacrados contendo as fichas de identificação;
- Abrirão os malotes e os envelopes e se fará a juntada de cada gabarito com a respectiva ficha de identificação, para a identificação dos candidatos.
- A divulgação do resultado ocorrerá em até 03 (três) dias.

Art. 11º. DAS ATRIBUIÇÕES:

São as contidas no anexo II.

Art. 12. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

São os contidos no anexo III.

Art. 13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

13.1- As fotocópias dos documentos comprobatórios dos títulos deverão ser protocoladas na **data, local e horário**, previsto no **Edital de Homologação das notas obtidas nas provas objetivas**, na **ÁREA ESPECÍFICA** em que o candidato se inscreveu.

13.2- A somatória máxima da pontuação dos títulos fica fixada no valor máximo de **10 (DEZ) PONTOS** para os **itens: 13.3, 13.4 e 13.5**, não podendo, em hipótese alguma, ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos que na somatória ultrapassem, e serão contados da seguinte forma:

13.3- Diplomas e/ou Certificados de Conclusão de **Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização 2.0 (dois) pontos**, para cada Diploma e/ou Certificado apresentados. (Serão considerados no máximo 02 (dois) Diplomas e/ou Certificados apresentados neste item), até o limite máximo de 04 (quatro pontos);

13.4- Diploma e/ou Certificado de Conclusão de **Mestrado - 06 (seis) pontos**, (podendo ser somados os Diplomas e/ou Certificados relacionados no item anterior, até o limite máximo de 04 (quatro pontos);

13.5- Diploma e/ou Certificado de Conclusão de **Doutorado 10 (dez) pontos**, podendo ser apresentado 01 (um) único diploma, não sendo necessário apresentarem os Diplomas e/ou Certificados relacionados nos itens anteriores.

13.6- Diplomas e/ou Certificados de Conclusão, deverão ser expedidos por Instituição Oficial e os pontos que excederem ao valor máximo de cada item serão desconsiderados.

13.7- Os Diplomas e/ou Certificados apresentados, que não contiverem no anverso/verso ou históricos anexos à parte, fornecidos pela Instituição responsável pela emissão dos documentos, bem como a grade curricular, não serão aceitos.

13.8- A pontuação alcançada com os títulos será somada com as notas obtidas nas provas objetivas, somente para os candidatos aprovados com nota igual ou superior a 50.00 (cinquenta) pontos, isto dos Cargos Públicos que foram solicitados provas de títulos.

13.9- A prova de títulos não é eliminatória, mas sim classificatória, ou seja, apenas acrescenta pontos de acordo com os títulos apresentados. Se o candidato não tem nada a apresentar, ele não é desclassificado, apenas deixa de pontuar.

13.10- Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em Cartório de Tabelionato de Notas com data de até no máximo 120 dias.

13.11- Todos os Diplomas e/ou Certificados apresentados deverão conter a carga horária.

13.12- Não haverá segunda chamada para a apresentação dos títulos.

13.13- **As fotocópias deverão ser colocadas em envelope lacrado, com os seguintes dizeres:**

- Nome completo do candidato;
- Número da Inscrição do candidato;
- Nome do Cargo Público que concorreu;
- Relação contendo os tipos de documentos apresentados;

13.14- Não será aceita outra forma de apresentação.

13.15- Os Diplomas e ou Certificados de **Graduação**, não será aceitos como títulos.

13.16- Os Diplomas e Certificados de Pós-Graduação, necessariamente devem atender ao contido na Resolução N° 01 de 08/06/2007, do MEC que estabelece as normas para o funcionamento de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização.

Art. 14º. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Fornecer, à Empresa Contratada, a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
2. Aprovar e publicar os Editais, Portarias e outros documentos referentes a este Concurso;
3. Promover a divulgação do Concurso no Jornal Órgão Oficial e no Site da Prefeitura Municipal;
4. Definir cronograma para a realização do Concurso Público;
5. Fornecer 03 (três) nomes para compor a Comissão Especial do Concurso;
6. Comunicar a contratada todas as alterações e documentos recebidos por parte de algum órgão fiscalizador e de candidatos, decorrente do certame;
7. Garantir a integridade física dos candidatos durante a realização das provas objetivas, protegendo-os de situações de risco;
8. Respeitar toda a normatização pertinente à proteção aos hipossuficientes (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;
9. Providenciar as instalações necessárias com infraestrutura adequada para a aplicação das provas objetivas e pagamento de aluguel de salas dos locais de provas, caso necessário;
10. Providenciar o local, instalações e maquinários necessários com infraestrutura adequada para a aplicação das provas práticas;
11. Providenciar uma ambulância com pessoal de apoio nos dias das aplicações das provas objetivas e das provas práticas.

14.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Elaborar os Editais, Portarias, Decretos, Atas e outros documentos do Concurso que se fizerem necessários durante o processo, submetendo-os à aprovação da Comissão Especial do Concurso;
2. Elaborar os Conteúdos Programáticos;
3. Elaborar o Edital de Homologação dos candidatos inscritos, contendo nomes e o número de inscrição, e fazer as listas de presença, bem como as listas de distribuição dos candidatos por locais de provas – ENSALAMENTO;
4. Elaborar e imprimir os cadernos de questões das provas objetivas, de acordo com os conteúdos programáticos definidos;
5. Providenciar a contratação e treinamento de Coordenadores, Fiscal de Sala e Pessoal de apoio sendo exigido no mínimo, um Coordenador por prédio e um Fiscal por sala;
6. Aplicar as Provas Objetivas e Práticas no Município de IVATÉ/PR;
7. Contratar e pagar os honorários para os Profissionais que irão aplicar as Provas Objetivas e as Provas Práticas;
8. Manter um representante durante a realização do Concurso, que prestará assistência à Comissão Especial do Concurso e ao Departamento de Recursos Humanos do Município;
9. Encaminhar à Contratante para divulgar no Site da Prefeitura Municipal e no Órgão Oficial, o gabarito, após o término da aplicação das provas objetivas;
10. Corrigir os gabaritos e processar as notas das provas;
11. Receber e analisar os títulos dos cargos solicitados, e efetuar a sua contagem;
12. Fornecer à contratante, um relatório em 02 (duas) vias, assinado pelo representante da empresa contratada, contendo: resultado do Concurso de todos os candidatos em ordem de

classificação dos candidatos aprovados e reprovados, (contendo, em ambos, nomes, nº. de inscrição, CPF e notas);

13. Entregar as Fichas de Inscrições dos candidatos no encerramento do Concurso Público ao Departamento de RH do Município;

14. Conservar as folhas de respostas (gabaritos) até a aprovação do concurso junto ao TCE/PR;

15. Respeitar toda a normatização pertinente à *proteção aos hipossuficientes* (idosos, portadores de necessidades especiais, etc.), em todas as etapas do Concurso Público;

16. Respeitar toda a normatização pertinente aos atos de pessoal, editadas pelo TCE/PR;

17. Disponibilizar o SITE da Empresa para que os candidatos possam efetuar suas inscrições.

Art. 15º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1- O resultado das provas objetivas, das provas práticas, das avaliações dos títulos e o resultado oficial final e os demais atos referentes a este Concurso Público, serão divulgados no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura, no Painel de Edital da Prefeitura e no Jornal Órgão Oficial do Município, "Jornal Umuarama Ilustrado".

15.2- O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, a contar da publicação do resultado oficial final.

15.3- Os itens e prazos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, através de publicação prévia e ampla.

15.4- Após a publicação do Edital da Homologação das Inscrições, tornar-se-ão públicos os nomes dos profissionais que irão compor a Equipe Técnica da Empresa (Comissão/Banca Examinadora).

15.5- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura, no Painel de Edital da Prefeitura e no Jornal Órgão Oficial do Município, "Jornal Umuarama Ilustrado".

15.6- Após a publicação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o interessado candidato, que desejar interpor recurso, ou impugnar este Edital, deverá efetuar um requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, sob a pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o contido neste.

15.7- As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

15.8- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município de Ivaté/PR e nos Sites: <http://www.ivate.pr.gov.br/> e <http://www.ruffoconcursos.com.br>

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Univaldo Campaner
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ.
ANEXO I.

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO.
QUADRO GERAL.
GRÁFICO DEMONSTRATIVO.

Cargos Públicos - vagas - carga horária semanal - vencimentos - taxa de inscrição e o grau de escolaridade.

<u>Denominação dos Cargos Públicos.</u>	<u>Vagas</u>	<u>Carga Horária.</u>	<u>Salário Inicial.</u>	<u>Taxa de Insc.</u>	<u>Grau de Escolaridade Exigido na Convocação.</u>
01 – Agente Administrativo.	01	40 horas	R\$ 1.387,72	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo com conhecimento em Informática.
02- Arquiteto.	CR	20 horas	R\$ 2.702,99	R\$ 100,00	Curso Superior Completo em Arquitetura com Registro junto ao Conselho de Classe.
03- Assistente Social.	01	30 horas	R\$ 3.293,33	R\$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
04- Auxiliar de Enfermagem.	02	40 horas	R\$ 1.457,97	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.
05- Cuidador (a) da Casa Lar	02	40 horas	R\$ 1.320,84	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo.
06- Dentista.	CR	20 horas	R\$ 4.112,93	R\$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
07- Enfermeiro.	01	40 horas	R\$ 3.546,57	R\$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
08- Farmacêutico.	CR	20 horas	R\$ 1.912,99	R\$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
09- Gari.	CR	40 horas	R\$ 1.117,84	R\$ 60,00	Alfabetizado.
10- Médico Veterinário	CR	20 horas	R\$ 1.912,99	R\$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
11- Motorista.	01	40 horas	R\$ 1.570,07	R\$ 80,00	Ensino Fundamental Incompleto mais a Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E".
12- Nutricionista.	CR	20 horas	R\$ 1.912,99	R\$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
13- Operador de Máquina.	01	40 horas	R\$ 1.570,07	R\$ 80,00	Ensino Fundamental Incompleto mais a Carteira Nacional de Habilitação " C, D ou E".
14- Orientador (a) Social.	01	40 horas	R\$ 1.387,72	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo.
15- Psicólogo.	CR	40 horas	R\$ 3.726,12	R\$ 100,00	Curso Superior na Área Específica mais o Registro no Conselho de Classe.
16- Técnico em Informática	CR	40 horas	R\$ 1.457,97	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo e mais o Curso Técnico em Informática.
17 - Telefonista	CR	40 horas	R\$ 1.387,72	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo.
18- Tratorista	01	40 horas	R\$ 1.117,84	R\$ 60,00	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação "C, D ou E".

CARGOS PÚBLICOS.
QUADRO DO MAGISTÉRIO.
GRÁFICO DEMONSTRATIVO.

19- Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	02	20 horas	R\$ 1.230,18	R\$ 70,00	Ensino Médio na Modalidade Magistério/Normal Superior e/ou Pedagogia e suas equivalências.
20- Professor de Educação Infantil.	01	40 horas	R\$ 2.460,37	R\$ 100,00	Ensino Médio na Modalidade Magistério/Normal Superior e/ou Pedagogia e suas equivalências.
21- Profissional de Educação Física.	CR	40 horas	R\$ 2.829,43 Início no Nível B.	R\$ 100,00	Licenciatura plena para quem se formou em Educação Física até o ano de 2008 e licenciatura mais bacharelado com o devido registro no Conselho de Classe para os formandos após o ano de 2009.

EMPREGO PÚBLICO:
GRÁFICO DEMONSTRATIVO.

22 – Agente de Combate às Endemias.	03	40 horas	R\$ 1.353,88	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo, mais os requisitos previstos nos termos da Lei Federal Nº 13.595, de 05/01/2018.
-------------------------------------	----	----------	--------------	-----------	---

DO REGIME DE TRABALHO.

• Os candidatos aprovados neste Concurso Público, para os **Cargos Públicos** de Provisão Efetivo, quando da sua convocação, serão regidos pelo Regime de Previdência Geral - INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

• Os candidatos aprovados neste Concurso Público, para os **Empregos Públicos**, quando da sua convocação, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (**CLT**) e pelo Regime de Previdência Geral - INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

• Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município de Ivaté/PR e no Site: <http://www.ivate.pr.gov.br> e <http://www.ruffoconcursos.com.br>

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Univaldo Campaner
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO II.

ATRIBUIÇÕES.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

01- AGENTE ADMINISTRATIVO.

Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.

Requisitos adicionais: Comprovado conhecimento em informática.

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

- Desenvolver planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas da administração, coordenando as diretrizes e políticas definidas;
- Orientar e proceder tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;
- Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e eventualmente datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
- Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos, efetuando cálculos e ajustamentos, para efeitos comparativos;
- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa;
- Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros;
- Analisar e propor métodos e procedimentos de simplificação e racionalização de trabalho, acompanhando sua aplicação;
- caberá aos agentes administrativos promover e efetuar os lançamentos de créditos tributários e não tributários, inclusive aqueles inerentes ao Imposto Territorial Rural – ITR, e o respectivo convênio;
- Executar outras atividades afins e correlatas e demais atribuições pertinentes à profissão.

02- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.

Experiência comprovada: Não há.

Requisitos adicionais: REQUISITOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.595 de 05/01/2018:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II - haver concluído o Ensino Médio Completo.

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

O exercício das atividades de Agentes de Combate às Endemias estão previstas e são regidas nos termos da LEI FEDERAL N.º 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

- Executar outras atividades afins e correlatas e demais atribuições pertinentes à profissão.

03- ARQUITETO.

Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Arquitetura com o Registro junto ao Conselho de Classe.

Requisitos adicionais: Registro Profissional junto ao Conselho de Classe.

Experiência comprovada: Não há.

- As atribuições e atividades do cargo de **ARQUITETO** com carga horária de 20 horas semanais, integrarão o Anexo XXII da Lei Complementar 71/2015, de 20 de janeiro de 2015, e serão as seguintes:

- Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, de loteamentos de áreas urbanas;
- Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas e apreciar as solicitações de loteamentos;
- Elaborar e analisar projetos paisagísticos em geral, bem como acompanhar a execução de parques, praças, jardins e outros;
- Participar de programas de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente;
- Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica;
- Elaborar projetos de escolas, creches, unidades de saúde, hospitais e outros edifícios públicos;
- Realizar perícias e fazer arbitramentos;
- Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas;
- Fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral;
- Planejar e orientar a construção e reparos de monumentos públicos, bem como projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística;
- Examinar projetos e proceder a vistoria de construções;
- Emitir parecer sobre questões de sua especialidade;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, e outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Executar outras atividades afins e correlatas e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

04- ASSISTENTE SOCIAL.

Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Serviço Social.

Requisitos adicionais: Registro Profissional junto ao Conselho de Classe.

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

- Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;
- Prestar assistência no âmbito social, indivíduos e famílias carentes, entidades sociais e grupos organizados, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os aos setores competentes para atendimentos;
- Manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados;
- Assessorar tecnicamente entidades assistenciais orientando-as através de treinamentos específicos, técnicos comunitários e noções básicas de alimentação, higiene, saúde e educação;
- identificar problemas psico-econômico social de indivíduos, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais;
- Promover reuniões com equipe técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre implantação e manutenção de programas, repasse de subvenções, prioridade de ação, integração no trabalho interno, definição de metas, objetivos e metodologia de ação;
- Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência para possibilitar atendimento aos mesmos;
- Elaborar laudos, e relatórios, quadros necessários;
- Executar outras tarefas correlatas.

05- AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo mais o Curso Técnico em Enfermagem.

Requisitos adicionais: Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

- Auxiliar, sob supervisão, do médico ou do enfermeiro o atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros;
- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;
- Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;
- Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientais e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações e outros;
- Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas;
- Realizar ações de saúde em atividades externas à Unidade de Saúde, como: creches, unidades escolares, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, em casos especiais, após avaliação da equipe de Saúde;
- Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Auxiliar na consulta médica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- Realizar entrega de medicamento e solicitar sua reposição e Executar outras atividades correlatas.

06- CUIDADOR (A) DA CASA LAR.

Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.

Experiência comprovada: Não há.

Requisitos adicionais: - Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
- Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
- Dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à Casa Lar que lhes forem confiados;
- Cuidar de bebês, crianças, jovens e adolescentes a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida, especialmente àqueles acolhidos pela Casa Lar;
- Cuidar da aparência e higiene pessoal de bebês, crianças, jovens e adolescentes, bem como observar os horários das atividades diárias destas crianças, jovens e adolescentes;
- Ajudar e auxiliar os bebês, as crianças e os jovens e adolescentes que necessitarem, no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas;
- Estar atento às ações das crianças, jovens e adolescentes aos pais ou responsáveis e relatar o dia-a-dia destes menores;
- Educar as crianças e os adolescentes nos deveres da casa e serviços comunitários;
- Manter o lazer e a recreação no dia-a-dia, bem como desestimular a agressividade das crianças e adolescentes;
- Cuidar da alimentação e da saúde dos bebês, crianças, jovens e adolescentes, especialmente os abrigados na Casa Lar;
- Zelar e cuidar do ambiente domiciliar e institucional da Casa Lar.
- Executar outras tarefas correlatas.

07- DENTISTA.

Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Odontologia.

Requisitos adicionais: Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia.

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração. -

Extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;

- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
- Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos;
- Realizar perícia odontolegal e odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;
- Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos;
- Executar serviços de radiologia dentária. - Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços;
- Cumprir plantões quando designado e Executar outras atividades correlatas.

08- ENFERMEIRO.

Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Enfermagem.

Requisitos adicionais: Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

- Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
- Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
- Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
- Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades. Orientar, coordenar e/ ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas;
- Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
- Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
- Executar outras atividades correlatas.

09- FARMACÊUTICO.

Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Farmácia.

Requisitos adicionais: Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Farmácia.

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados;
- Fiscalizar farmácias, drogas e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades;
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle da qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com visitas ao resguardo da saúde pública;
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portaria e outros;
- Efetuar a dispensação de medicamentos, seguindo receituário médico;
- Cumprir os plantões quando designado;
- Executar outras atividades correlatas.

10- GARI.

Escolaridade Exigida: Alfabetizado.

Requisitos adicionais: Não há.

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

- Executar a limpeza em vias públicas de modo a facilitar o recolhimento do lixo;
- Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado;
- Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas, passeios, mercados municipais, estádios, ginásios esportivos;
- Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza;
- Zelar pelo uniforme utilizado no serviço;
- Executar outras atividades correlatas.

11- MÉDICO VETERINÁRIO.

Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Medicina Veterinária.

Requisitos adicionais: Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

- Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros, para controlar qualidade e condições sanitárias e prevenir surtos de doenças;
- Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para análises de laboratório e emitindo diagnósticos para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal;
- interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros;
- Emitir pareceres para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais;
- Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos, montando sistemas de controle e fiscalização de entidades que manipulam produtos alimentícios, para garantir a qualidade e conservação dos mesmos e condições de higiene do local, com vistas ao resguardo da saúde pública;
- Desenvolver pesquisas veterinárias, para produção de material biológico e detecção de zoonoses, coletando e analisando amostras animais - sangue, urina, fezes e outros -, com o fim de combater e prevenir doenças;
- Praticar a clínica veterinária em todas as suas modalidades;
- Executar outras atividades correlatas.

12- MOTORISTA.

Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

Requisitos adicionais: Carteira Nacional de Habilitação Categoria " D" ou "E".

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

- Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito;
- Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle;
- Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento;
- Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos;
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo;
- Realizar, eventualmente, viagens a serviço da Prefeitura;
- Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem efetuada, usuários, percursos e outros dados;
- Executar outras atividades correlatas.

13- NUTRICIONISTA.

Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Nutrição.

Requisitos adicionais: Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Nutrição.

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

- Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos;
- Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal;
- Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria;
- Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil;
- Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
- Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios;
- Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos;
- Executar outras atividades correlatas.

14- OPERADOR DE MÁQUINAS.

Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

Requisitos adicionais: Carteira Nacional de Habilitação categoria "C, D ou "E".

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

- Operar máquinas e equipamentos pesados, realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra;
- Relatar, em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, de acordo com o horômetro, para efeitos de controle;
- Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento do custo da obra, bem como para manutenção adequada da máquina;
- Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
- Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento durante a execução da obra;
- Conduzir a máquina até a garagem da Prefeitura, após o final de cada obra;
- Fazer o controle de peças de reposição e combustível, para a manutenção adequada das máquinas.
- Executar outras atividades correlatas.

15- ORIENTADOR (A) SOCIAL.

- Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo;

- Experiência comprovada: Não há.

- Requisitos adicionais: - Conhecimento básico sobre a legislação referente a política de Assistência Social, de direitos sociassistenciais e direitos de segmentos específicos;

- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CRAS e CREAS;

- Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos;

- Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

- desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

- assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

- Realizar abordagem de rua ou busca ativa no território;
- atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- apoiar e participar no planejamento das ações;
- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
- Participar das atividades de capacitação e formação continuada dos profissionais do SUAS.
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc;
- Executar outras atividades afins e correlatas e demais atribuições pertinentes à profissão.

16- PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- 20 HORAS.

Escolaridade Exigida: Ensino Médio na Modalidade Magistério/Normal Superior e/ou Pedagogia e suas equivalências.

Experiência comprovada: Não há.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA

EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:

Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar e Executar outras atividades correlatas.

17- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS.

Escolaridade Exigida: Ensino Médio na Modalidade Magistério/Normal Superior e/ou Pedagogia e suas equivalências.

Experiência comprovada: Não há.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

COMPETE AO EDUCADOR INFANTIL, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES:

1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição

educacional; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Estabelecer como prioridade, o desenvolvimento da individualização da autoestima, solidariedade e segurança emocional da criança; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Pública Municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas, grupos de estudos e/ou trabalhos; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Executar outras atividades correlatas.

18- PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS.

- **Escolaridade Exigida:** Licenciatura plena para quem se formou em Educação Física até o ano de 2008 e licenciatura mais bacharelado com o devido registro no Conselho de Classe para os formandos após o ano de 2009.

- Experiência comprovada: Não há.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

COMPETE AO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- As atribuições do cargo de Profissional de Educação Física, que poderão atuar tanto em sala de aula, quanto fora dela, em projetos esportivos, serão as seguintes:

- Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da

cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas; Desenvolver e estipular a pratica de esportes; Desenvolver a prática física do atleta; Acompanhar as equipes do Município de Ivaté, em suas participações nos jogos providos pela União, Estado e Federações ou ainda entidades qualquer; Dar participação física a todos os atletas e iniciantes de diversas modalidades do Município; Auxiliar os técnicos e a secretaria, na organização de eventos esportivos; Instruir os atletas e iniciantes, quanto a aspectos que não resultem, futuramente, em má formação física; Instruir quanto a primeiros socorros e imediata imobilização, quando de contusão física; Dar exemplo de bons costumes respeito e dedicação à função que exerce, comportando-se como verdadeiro mestre; Promover e organizar ruas de recreio e dias de lazer; Desenvolver recreação orientada para comunidade; Executar outras tarefas correlatas.

19- PSICÓLOGO.

Escolaridade Exigida: Curso Superior Completo em Psicologia.

Requisitos adicionais: Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Psicologia.

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

- Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais;
- Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado;
- Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;
- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento;
- Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
- Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

20- TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo e mais o Curso Técnico em Informática.

Requisitos adicionais: Curso Técnico em Informática.

As atribuições e atividades do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** com carga horária de 40 horas semanais, integrarão o Anexo XXII da Lei Complementar 71/2015, de 20 de janeiro de 2015, e serão as seguintes:

- Ser responsável pelos serviços gerais de informática do Município de Ivaté;
- Realizar a aquisição e instalação de certificados digitais necessários ao Poder Executivo;
- Programar em linguagens para a web;
- Realizar a manutenção do site da Prefeitura Municipal de Ivaté e disponibilização de conteúdo em linguagens de programação para web, de acordo com as legislações pertinentes;
- Disponibilizar no site da Prefeitura Municipal de Ivaté conteúdos referentes às despesas, processos licitatórios, leis, notícias relacionadas à Administração e demais relatórios de acordo com a Lei de Acesso à Informação nº 12527/2011 – Portal da Transparência;

- Realizar cadastro de atos para publicação no site utilizando também programa;
- Instalar, reinstalar e desinstalar programas;
- Atualizar periodicamente antivírus e programas de computadores, bem como versões e realizar manutenção em programas financeiros, contábeis, setor pessoal, licitação, patrimonial e outros que venham a ser utilizados para registro, controle e manutenção das atividades do Poder Executivo;
- Realizar a instalação e atualização de softwares do servidor da Prefeitura Municipal;
- Realizar cópia de segurança de todos os bancos de dados dos programas utilizados no Poder Executivo, mantendo atualizado banco de dados periodicamente;
- Garantir a guarda, a recuperação, a segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informação e realizar guarda de cópia de segurança de todos os documentos e arquivos digitais do Poder Executivo Municipal;
- Realizar acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação e diagnosticar problemas de software, a partir de informações recebidas de servidores, buscando solução para os mesmos;
- Disponibilizar acesso remoto quando necessário para melhor atualização de programas;
- Enviar e receber e-mails referentes à sua área de atuação e realizar e receber ligações referentes à sua área de atuação;
- Executar tarefas pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

21- TELEFONISTA.

Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.

Requisitos adicionais: Não há.

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

- Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação;
- Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações.
- Estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas;
- Vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos;
- Receber chamados por atendimentos urgentes de ambulância, comunicando-se por radio px ou outro meio, registrando dados de controle;
- Prestar informações relacionadas com a repartição;
- Prestar informações e localizar pessoas, consultando as listas telefônicas, de funcionários e rol de números úteis para o órgão;
- Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando dados em formulários apropriados;
- Executar outras atividades correlatas.

22-TRATORISTA.

Escolaridade Exigida: Alfabetizado.

Requisitos adicionais: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C, D ou E".

Experiência comprovada: Não há.

Descrição das atividades:

- Dirigir tratores providos ou não de implementos, transportando materiais ou cargas, observando as normas do Código Nacional de Trânsito;
- Realizar o registro de saídas e chegadas do trator, registrando em ficha própria os horários, itinerário percorrido, para fins de controle;
- Verificar as condições de uso do trator, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento;
- Zelar pela conservação do trator, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos;
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo;
- Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do trator, especificando em formulário próprio as horas trabalhadas, usuários, percursos e outros dados;
- Executar outras atividades correlatas.

Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação no Painei de Edital da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município de Ivaté/PR e no Site: <http://www.ivate.pr.gov.br> e <http://www.ruffoconcursos.com.br>

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**Univaldo Campaner
Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO III.

Integrante do Concurso Público de Nº 001/2018.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA.

Para os Cargos Públicos - Referentes em Nível de Terceiro Grau.

Figuras de linguagem; Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Emprego dos porquês; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática; Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Emprego das palavras “que, se e como”; Orações subordinadas substantivas, adverbiais e adjetivas; Orações coordenadas sindéticas e assindéticas.

Para os Cargos Públicos: – Referentes em Nível de Ensino Médio, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental 20 horas, Professor de Educação Infantil 40 horas e Profissional de Educação Física.

Figuras de linguagem; Fonemas; Encontros vocálicos; Ortografia; Acentuação gráfica; Divisão silábica; Crase; Palavras homônimas e parônimas; Emprego dos porquês; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Numeral; Conjunção; Advérbio; Pontuação; Análise sintática; Termos essenciais da oração (sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo); Termos integrantes da oração (objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, agente da passiva e complemento nominal); Termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo); Concordância verbal; Concordância nominal; Emprego das palavras “que, se e como”; Orações subordinadas substantivas, adverbiais e adjetivas; Orações coordenadas sindéticas e assindéticas.

Para os Cargos Públicos: - Referentes em Nível de Ensino Fundamental Completo e Incompleto.

Palavras homônimas e parônimas; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Ortografia; Estrutura e formação das palavras; Verbo; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Conjunção; Advérbio; Numeral; Pontuação; Sujeito e suas classificações; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Concordância verbal e nominal; Orações coordenadas sindéticas e assindéticas; Verbos transitivos e intransitivos.

Para os Cargos Públicos: - Referentes em Nível Alfabetizado.

Sinônimos e antônimos; Palavras homônimas e parônimas; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Ortografia; Estrutura e formação das palavras; Verbo; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Conjunção; Advérbio; Numeral; Pontuação; Sujeito e suas classificações; Predicados e suas classificações.

MATEMÁTICA.

Para os Cargos Públicos em Nível de Terceiro Grau.

Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equações e inequações do 1.º e 2º graus; Sistema de equações do 1.º e 2º graus; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Medidas de massa; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e

trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta);

Geometria; Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Tales; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas); Equação da reta e da circunferência; Noções Básicas de Estatística: dados, tabelas, gráficos e medidas de dispersão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Equações polinomiais; Equação algébrica; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica (P. A. e P.G.) e Números complexos.

Para os Cargos Públicos: – Referentes em Nível de Ensino Médio, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental 20 horas, Professor de Educação Infantil 40 horas e Profissional de Educação Física.

Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equação e inequações do 1.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Tales; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas; Noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas); Noções Básicas de Estatística: dados, tabelas, gráficos e medidas de dispersão; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Polinômios; Equações algébricas; Progressão Aritmética e progressão Geométrica (P. A. e P.G.) e Números complexos.

Para os Cargos Públicos em Nível de Ensino Médio.

Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equação e inequação do 1.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Equação biquadrada; Teorema de Pitágoras; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo); Funções trigonométricas; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Tales; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas; Noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas); Noções Básicas de Estatística: dados, tabelas e gráficos; Porcentagem; Juros simples e juros compostos; Funções: linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Binômio de Newton; Polinômios; Equações algébricas; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica (P. A. e P.G.) e Números complexos.

Para os Cargos Públicos em Nível de Ensino Fundamental Completo e Incompleto.

Operações com números naturais; Operações com frações; Operações com números decimais; Área e perímetro das figuras planas; Porcentagem; Sistema Métrico Decimal; Medidas de capacidade; Medidas de massa; Medidas de tempo; Medidas de temperatura; Juros simples e Equação do 1º grau; Resolução de equações e de problemas.

Para os Cargos Públicos em Nível de alfabetizado.

Operações com números naturais; Operações com frações; Operações com números decimais; Área e perímetro das figuras planas; Porcentagem; Sistema Métrico Decimal; Medidas de capacidade; Medidas de massa; Medidas de tempo e Juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01- AGENTE ADMINISTRATIVO.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Constituição da República Federativa do Brasil, 1.988 e suas emendas;

Constituição do Estado do Paraná e suas emendas;

Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Quadro Geral;

Lei Orgânica do Município;

Lei Nº. 8.666/1993 e suas alterações;

Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 Pregão;

Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Registro de Preços;

Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Lei Nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

Lei Complementar Nº 101/00 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Lei Complementar Nº. 95 de 26 de fevereiro de 1998;

Manual de Redação da Presidência da República.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm;

• Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação e revogação, Auto excoutoriedade, Ato simples, complexo e composto; Licitações: Modalidades, tipos princípios, Licitação dispensada, dispensável e inexigível; Servidor Público: direitos e deveres individuais e coletivos; Contratos Administrativos: Idéia central sobre contrato, formalização e execução; Funções e competências privativas do Prefeito e da Câmara Municipal; Conhecimentos básicos sobre Processo Administrativo; Direitos e deveres; Ética e Cidadania; Noções em arquivos e protocolos, noções de atendimento ao público e telefone; Redigir ofício, portarias, decretos, edital, resolução, comunicação interna, protocolo, cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos.

INFORMÁTICA.

• Hardware:

- - Função dos principais dispositivos internos;
- - Periféricos;
- - Configuração de dispositivos.

• Sistema Operacional Microsoft Windows:

- - Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle);
- - Organização de pastas e arquivos;
- - Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
- - Mapeamento de unidades de rede.

• Editor de Textos Microsoft Word:

- - Criação, edição, formatação e impressão;
- - Criação e manipulação de tabelas;
- - Inserção e formatação de gráficos e figuras;
- - Geração de mala direta.

• Planilha Eletrônica Microsoft Excel:

- - Criação, edição, formatação e impressão;
- - Utilização de fórmulas e funções;
- - Geração de gráficos;
- - Classificação e organização de dados.

• Internet:

- - Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
- - Recursos de sites de busca;
- - Certificação digital;
- - Infraestrutura;
- - Protocolos.

02- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

1. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; 2. Noções básicas do Sistema Único de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e epidemiologia; 3. Legislação e políticas nacionais; 4. Lei nº 11.350, de 05/10/2006, que dispõem sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; 5. Saúde pública e saneamento básico; 6. Saúde ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem, controle de artrópodes, alimento, proteção ambiental, poluição, higiene ambiental); 7. Controle social; 8. Visita domiciliar, 9. Transmissão de agentes infecciosos e medidas preventivas; 10. Doenças ambientais provocadas por vetores e meios de controle; 11. Zoonoses; 12. Equipamentos de proteção individual; 13. Doenças de notificação compulsória; 14. Endemias e epidemias; 15. Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico, tratamento, biologia e hábitos do vetor; 16. Animais Peçonhentos; 17. Epidemiologia; 18. Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes; 18. Noções de ética e cidadania; 19. Promoção de saúde; 20. Prevenção de doenças; 21. Trabalho em equipe; 22. Mapeamento e territorialização; 23. Noções de vigilância em saúde; 24. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; 25. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

03- ARQUITETO.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Conhecimentos Específicos: Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto, representação gráfica em arquitetura e etapas de elaboração do projeto, programação de necessidades físicas das atividades. Gestão de Projetos. Coordenação de projetos complementares de arquitetura. Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica; a paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infraestrutura urbana. Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular, acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso. Práticas projetuais para a preservação, conservação, reabilitação e reutilização de edificações. Domínio público e privado. Patrimônio Cultural: noção de monumento e de patrimônio histórico. Legislação: Normas técnicas, legislação profissional. Ética profissional. Informática aplicada à arquitetura.

04- ASSISTENTE SOCIAL.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

- Constituição Federal de 1988, Título VIII, da Ordem Social. Capítulo II, da Seguridade Social e Seção IV, da Assistente Social;
- LOAS – Lei Nº 8.742/93;
- PNAS, 2004;
- NOB–RH, 2006;
- Lei N.º 8.069 de 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Lei Nº 12.010 de 3 de agosto de 2009 - Altera as Leis nos 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Que Dispõe sobre adoção;
- [Lei Nº 12.962 de 8 abril de 2014](#) - Altera a Lei No 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Assegura a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade.
- Lei Nº 12 435/2011 -- Altera a LOAS e dá vida ao SUAS;
- Lei N.º 8.842 de 04/01/94 - Política Nacional do Idoso – PNI;
- Lei Nº 10.741/2.003 - Estatuto do Idoso;

- Lei Nº 10.098 de 19/12/00 - Trata da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência;
- Lei Nº 8.080/90 - Sistema Único de Saúde;
- Lei Nº. 8.662/93 - Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social;
- Lei Nº 12.466 de 24 de agosto de 2011 - Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Lei Nº 7.853 de 24/10/89 - Exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências;
- Resolução Nº 33 de 12 de dezembro de 2012 - Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
- Lei Nº 8.212 de 24 de julho de 1991- Lei Orgânica da Seguridade Social;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH);
- Conferências Nacionais da Assistência Social;
- Decreto Federal Nº 6.307/2007; Benefícios Eventuais;
- Lei Nº 10.836/2004 - Cria o Programa Bolsa Família;
- Decreto Nº 8.794 de 29 de junho de 2016 -- Altera o Decreto Nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e o Decreto Nº 7.492 de 2 de junho de 2011 que institui o Plano Brasil Sem Miséria e dá outras providências;
- Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS;
- Lei Nº 12.317/10 - Refere-se a duração do trabalho do Assistente Social;
- Lei Nº 13.146 de 6/07/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Lei Nº 13.106 de 17 de março de 2015 - Altera a Lei No 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha;
- Lei Nº 11.258 de 30 de dezembro de 2005 - Refere-se ao serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua;
- Decreto Nº 7.508/2011 - Regulamenta organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Lei Nº 13.466 de 12 de julho de 2017 - Altera a Lei Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o estatuto do idoso;
- Lei Nº 13.348 de 10 de outubro de 2016 - Altera a Lei Nº 12.722 de 3 de outubro de 2012;
- Lei Nº12.435 de 6 de julho de 2011- Altera a Lei Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

05- AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Lei do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Legislação em Enfermagem; Fundamentos de Enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Terminologias; Assistência de enfermagem nos diferentes ciclos de vida; Saúde do adulto, da criança, da mulher, do adolescente e idoso; Processo e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Segurança no trabalho: acidentes, riscos ambientais, equipamentos de proteção individual; Preparo e administração de medicamentos e oluções; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Assistência de enfermagem à gestante, puérpera, parturiente; Assistência de enfermagem à criança; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso; Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); Rede de frios; Programa Nacional de Imunização; Infecção hospitalar; Resíduos de serviços de saúde; Reprocessamento de materiais: limpeza, desinfecção, esterilização de artigos; Enfermagem em UTI e Primeiros socorros: atendimento de enfermagem ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, hemorragia, fratura, ferimentos, choque, vertigens, desmaios, crise convulsiva, queimaduras, insolação, intoxicações, mordida e picada de animais peçonhentos; Urgência e emergência; Assistência de enfermagem e afecções clínicas dos sistemas cardiovascular, respiratório, gastrointestinal, urinário, ginecológico, esquelético, neurológico; Fatores de risco, prevenção e assistência às neoplasias malignas; Estratégia Saúde da Família; Doenças de notificação compulsória; Educação em saúde; Assistência integral à saúde mental; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas; Política Nacional de Saúde Mental e legislações; Redes de Saúde Mental; Transtornos Psiquiátricos; Política Nacional de Humanização; Pacto pela Saúde 2006; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei 8.080/90 de 19/9/1990; Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativa; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde; Nova Política Nacional de Atenção Básica.

06- CUIDADOR (A) DA CASA LAR.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Nº 7.644 de 18.12.1987 – (Regulamentação da atividade de mãe social);
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Nº 8.742 de 07/12/1993);
- PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social;
- Orientações básicas de cuidados com bebês;
- SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo;
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;
- Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil;
- Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Resolução Nº 210 de 05 de junho de 2018 - Dispõe sobre os direitos de crianças cujas mães, adultas ou adolescentes, estejam em situação de privação de liberdade;
- ANTUNES, Celso – A LINGUAGEM DO AFETO: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores, Papyrus Editora, 2005;
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2º Edição, Brasília, Junho de 2009).

07- DENTISTA.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia; Fisiologia; Endodontia; Radiologia; Estomatologia; Clínica Odontológica; Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia; Educação em Saúde Bucal; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação; Sistema Único de Saúde (SUS); Políticas Públicas de Saúde Bucal do Estado do Paraná; Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie; Saliva e seus componentes; Princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos; Materiais restauradores provisórios; (ART - Tratamento restaurador atraumático); Cirurgia oral menor; Medicação pré e pós-cirúrgica.

08- ENFERMEIRO.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Lei do exercício profissional; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Ética e Bioética; Legislação em Enfermagem; Entidades de Classe em Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgico; Administração em enfermagem; Preparo e administração de medicamentos em enfermagem; Processo de trabalho: consultas, supervisão, gerenciamento, educação permanente e trabalho em equipe; Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem; Visita e cuidado domiciliar; Prevenção e controle de infecção hospitalar e ambulatorial; Reprocessamento de materiais; Programa Nacional de Imunização; Técnicas e procedimentos de enfermagem; Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, doenças prevalentes da infância; Saúde da mulher: saúde sexual, reprodutiva e materna, gestação, parto e puerpério, prevenção do câncer de colo do útero e mama, menopausa; Saúde do idoso: incapacidade cognitiva, imobilidade, incontinências, instabilidade postural; Saúde do Homem; Assistência de enfermagem a criança, adolescente, adulto e idoso em urgências e emergências, patologias e distúrbio do aparelho digestivo, pulmonar, cardiovascular, hematológico, endócrino, neurológico, urinário, renal, ginecológico e respiratório; Doenças de notificação compulsória; Política Nacional de Atenção às Urgências; Primeiros socorros; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Suporte básico e avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas na criança, adolescente, adulto e gestante; Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas; Assistência de enfermagem em obstetrícia: trabalho de parto normal e apresentação distócica, emergências obstétricas. Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Intoxicações exógenas; Psiquiatria e

Saúde Mental em Enfermagem: assistência de enfermagem, patologias e urgência e emergência psiquiátrica; Reforma Psiquiátrica/Novo modelo assistencial/reabilitação psicossocial; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes; Políticas e legislação do SUS e Estratégia Saúde da Família; Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS; Pacto pela Saúde 2006; Norma regulamentadora 6 e 32; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990; Cadernos de Atenção Básica; Normas do Ministério da Saúde para atuação no: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, hipertensão e diabetes; Vigilância em saúde; Indicadores de saúde; Sistemas de Informação em Saúde; Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Política Nacional de Atenção Básica.

09- FARMACÊUTICO.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos.

Seleção de medicamentos, aquisição, armazenamento (estoque mínimo e estoque máximo), distribuição, dispensação e assistência farmacêutica; Informática aplicada à farmácia; Farmacoeconomia e farmacovigilância; Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética; Princípios gerais de farmacodinâmica; Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central e autonômico; Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular e renal; Fármacos que atuam sobre o trato gastrointestinal; Fármacos antimicrobianos; Fármacos analgésicos, antitérmicos e antiinflamatórios; Fármacos contraceptivos; Farmacotécnica: elaboração de diferentes formas farmacêuticas; Controle de qualidade da produção farmacêutica; Dispensação e acondicionamento das formulações; Fitoterapia: plantas medicinais e fitoterápicos com atividades sobre o sistema nervoso central, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório e genito-urinário; Política nacional de plantas medicinais e fitoterápicos; Legislação e ética profissional; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual (EPIs); Lei Nº. 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Lei Nº. 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; Portaria Nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

10- GARI.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Conhecimentos em: Relações humanas no trabalho; Relacionamento interpessoal no trabalho; Higiene pessoal no trabalho; Ética profissional; Noções básicas em primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Equipamentos de proteção individual - EPIs; Telefones úteis de emergência; Funções de competência do Gari.

Conhecimentos em: Limpeza de logradouros; Serviços Mecanizados de Limpeza; Limpeza das vias públicas, ruas, praças e outros ambientes; Varrições manual e mecanizada de limpeza; Métodos e técnicas de varrição; Capinação; Tipos de capinação; Ferramentas e equipamentos de capinação; Roçada manual do quadro urbano; Roçada mecanizada; Abertura de valas e covas; Coleta de lixo de ruas, avenidas e parques da cidade, casas, prédios, comércio, indústrias e outros; Tipos de lixo; Características do lixo; Acondicionamento do lixo; Tipos de descarte do lixo; Recipientes para armazenamento de cada tipo de lixo; Lixeiras de coleta seletiva (cores da coleta seletiva); Reciclagem; Materiais recicláveis e não recicláveis; Métodos de reciclagem; Tipos de reciclagens; Processamentos de reciclagem; Equipamentos auxiliares de remoção do lixo; Limpeza de bueiros; Limpeza de ralos; Limpeza de meio-fio; Limpeza de boca-de-lobo; Zelo e conservação pelos materiais de uso diário e permanente no trabalho; Corte da grama; Poda de árvores; Lavagem e desinfecção das ruas, feiras etc; Limpeza de Monumentos Públicos; Desobstrução de valas e sarjetas; Aterro Sanitário; Compostagem; Tratamento, processamento e disposição final do lixo; Equipamentos e ferramentas de uso profissional.

11- MÉDICO VETERINÁRIO.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

1. Zoonoses: 1.1 Zoonoses em geral. 1.1.1 Vigilância. 1.1.2 Vigilância. 1.1.3 Controle. 1.2 Raiva. 1.2.1 Ações de vigilância prevenção. 1.2.2 Ações de controle. 1.3 Vacinação animal. .

2. Atividades das unidades de vigilância de zoonose. 2.1 Recolhimento de animais de relevância para a saúde pública. 2.1.1 Recepção de animais pela UVZ (Unidade de Vigilância sanitária). 2.1.2 Remoção de animais. 2.1.3 Transporte. 2.2 Alojamento e manutenção dos animais recolhidos. 2.2.1 Manutenção. 2.2.2 Cuidados. 2.2.3 Alimentação e hidratação. 2.2.4 Alojamento. 2.2.5 Higienização. 2.2.6 Identificação de doenças nos animais alojados. 2.3 Destinação dos animais recolhidos. 2.4 Necropsia. 2.4.1 Procedimentos pré - necróticos. 2.4.2 Recomendação para realização de necropsia. 2.4.3 Exames complementares. 2.5 Biosegurança e saúde do trabalhador. 2.5.1 Bio segurança. 2.5.2 Saúde do trabalhador. 2.5.3 Equipamento de proteção coletiva. 2.5.4 Equipamento de proteção individual. 2.6 Recursos necessários para remoção, alojamento e manutenção dos animais.
3. Atividades laboratoriais. 3.1 Laboratório de diagnóstico de zoonose. 3.1.1 Diagnóstico das amostras. 3.1.2 Pesquisa de enteroparasitas. 3.1.3 Diagnóstico laboratorial de zoonose. 3.2.1 Coleta, acondicionamento, conservação, armazenamento e transporte de espécimes de relevância para a saúde pública. 3.3 Biotério.
4. Controle de populações de animais de referência para a saúde pública. 4.1 Controle de roedores. 4.1.1 Ações de vigilância e controle de roedores. 4.1.2 Ações direta de controle. 4.1.3 Monitoramento da infestação e avaliação dos resultados. 4.1.4 Procedimento e organização da estratégia de trabalho. 4.1.5 Organização da equipe de trabalho. 4.2 Controle e manejo de escorpiões. 4.2.1 Definição da definição do problema. 4.2.3 Biossegurança e saúde do trabalhador no controle de escorpiões. 4.3 Controle de vetores. 4.3.1 Principais de relevância para a saúde pública. 4.3.4 Transversalidade.
5. Inspeção zoonosária. 5.1 Atividades a serem desenvolvidas. 5.1.1 Procedimentos.
6. Transversalidade
7. Educação em saúde. 7.1 Quanto aos animais domésticos e domesticados. 7.2 Quanto aos vetores. 7.3 Quanto aos roedores. 7.3.1 Medidas de anti ratização. 7.4 Quanto aos animais peçonhentos e venenosos. 7.4.1 Medidas preventivas. 7.5 Quanto a outras doenças e outros animais para a saúde pública. 7.5.1 Zoonoses de transmissão hídrica e alimentar. 7.6 Outras zoonoses.
8. Biossegurança e saúde do trabalhador.
9. Gerenciamento de resíduos.
10. Epidemiologia veterinária. 10.1 Uso da epidemiologia. 10.1.1 Determinação da origem da doença de causa conhecida. 10.1.2 Investigação e controle de doenças de causa desconhecida ou pouco compreendida.
11. Sistema de Inspeção Sanitária. 11.1 Serviço de Inspeção Municipal (SIM). 11.2 Constituição do Sistema de Inspeção Municipal. 11.2.1 Etapas para a constituição do SIM.

12- MOTORISTA.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

1) Determinações do Código de Trânsito Brasileiro quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.

2) Regras de Direção Defensiva:

- Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.

3) Noções de Primeiros Socorros e Respeito ao Meio Ambiente:

3.1 Noções de Primeiros Socorros:

- Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer);

3.2 Respeito ao Meio Ambiente:

- O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.

4) Relacionamento Interpessoal:

- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência; Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias e outras condições); Características dos usuários de veículos de emergência; Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.

5) Malha viária:

Possuir conhecimentos de toda a malha viária do Estado do Paraná.

Bibliografia:

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) – Lei Nº 9.503/97 e Anexo I e II, com atualizações até 31/07/2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito, (CONTRAN): Resoluções publicadas e em vigor até 31/07/2018.

13- NUTRICIONISTA.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Técnica Dietética: conceitos, seleção e preparo de alimentos, características e qualidade dos alimentos; Código de Ética Profissional; Macronutrientes e Micronutrientes; Avaliação Nutricional; Nutrição nos diferentes ciclos de vida: gestantes e lactantes, crianças e adolescentes, adultos e idosos; Obesidade e Cirurgia Bariátrica; Alimentos funcionais e antioxidantes; Interação entre droga e nutriente; Imunologia; Saúde Pública: doenças carenciais, doenças crônicas, atuação do nutricionista na atenção primária a saúde, epidemiologia; Sistemas e Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional: PNSAN (Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), LOSAN (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional), CONSEA (Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), CAISAN (Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional) PAA (Programa de Aquisição de Alimentos); Interpretação de exames laboratoriais; Terapia nutricional parenteral e enteral; Programa Nacional de Alimentação Escolar; Alimentação Coletiva: planejamento físico e funcional das unidades de alimentação e nutrição, organização, gerenciamento de Recursos Humanos, controle Higiênico-Sanitário, planejamento de cardápios; SUS; Patologia e dietoterapia: na obesidade, doenças hepáticas e pancreáticas, doenças intestinais, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças gastrointestinais, doenças cardiovasculares, doenças renais, câncer; Microbiologia.

14- OPERADOR DE MÁQUINA.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

1) Determinações do Código de Trânsito Brasileiro quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.

2) Regras de Direção Defensiva:

- Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.

3) Noções de Primeiros Socorros e Respeito ao Meio Ambiente:

3.1 Noções de Primeiros Socorros:

- Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer);

3.2 Respeito ao Meio Ambiente:

- O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.

4) Relacionamento Interpessoal:

- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência; Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias e outras condições); Características dos usuários de veículos de emergência; Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.

5) Malha viária:

Possuir conhecimentos de toda a malha viária do Estado do Paraná.

Bibliografia:

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) – Lei Nº 9.503/97 e Anexo I e II, com atualizações até 31/07/2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito, (CONTRAN): Resoluções publicadas e em vigor até 31/07/2018.

15- ORIENTADOR (A) SOCIAL.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Brasília, 2009;
- Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Brasília, 2011);
- Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Brasília, 2016;
- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Nº 8.742 de 07/12/1993);
- PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social;
- SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo;
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;
- Resolução Nº 210 de 05 de junho de 2018: dispõe sobre os direitos de crianças cujas mães, adultas ou adolescentes, estejam em situação de privação de liberdade;
- ANTUNES, Celso – A LINGUAGEM DO AFETO: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores, Papirus Editora, 2005;
- PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza; ALMEIDA, Laurinda Rinaldo de; O Coordenador Pedagógico e o Espaço da Mudança;
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro e Colaboradores – Quem Sabe Faz a Hora de Construir o PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO, Papirus Editora, 2012;
- Estatuto do Idoso;
- Estatuto da Pessoa com Deficiência.

16- PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

- 01- ROIPHE, Alberto; FERNANDEZ, Marcela Afonso – Gêneros Textuais: Teoria e Prática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Editora Rovellet, 2011;
- 02- HOFFMANN, Jussara – Avaliar: respeitar primeiro, educar depois, Editora Mediação, 2008;
- 03- SILVA, Maria Alice S. Souza – Construindo a Leitura e a Escrita: Reflexões sobre uma prática alternativa em alfabetização, Editora Ática, 1.990;
- 04- MANTOAN, Maria Teresa Eglér – O Desafio das Diferenças nas Escolas, Editora Vozes, 2013;
- 05- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- 06- ZATZ, Sílvia; ZATZ, André; HALABAN, Sergio – Brinca Comigo: Tudo sobre brincar e os brinquedos, Editora Marco Zero, 2006;
- 07- KOCHÉ, Vanilda Salton – Gêneros Textuais: práticas de leitura escrita e análise linguística, Editora Vozes, 2015.

17- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

- 01- MOYLES, Janet R. – Só Brincar? O papel do brincar na Educação Infantil, Editora Artmed, 2002;
- 02- AYRES, Sonia Nunes – Educação Infantil: Teorias e práticas para uma proposta pedagógica, Editora Vozes, 2012;
- 03- CARVALHO, Marlene – Alfabetizar e Letrar: Um diálogo entre a Teoria e a Prática, Editora Vozes, 2014;
- 04- ANTUNES, Celso – O Jogo e a Educação Infantil: Falar e dizer / olhar e ver / escutar e ouvir, Editora Vozes, 2014;
- 05- KOCH, Vanilda Salton – Gêneros Textuais: práticas de leitura escrita e análise linguística, Editora Vozes, 2015;
- 06- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

18- PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

- Os pressupostos históricos, filosóficos e políticos da educação física e Programa Academia da Saúde.
- Métodos, princípios e regras das práticas desportivas.
- Atividades Físicas para população especial Avaliar em educação física.
- Prática pedagógica em Educação Física: métodos e princípios.
- Os aspectos do crescimento e desenvolvimento motor do indivíduo.
- A relação pedagógica entre educação, esporte e aula de educação física.
- Gestão de eventos (esporte, recreação e lazer).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ACHOUR J. **A Flexibilidade e alongamento:** saúde e bem estar. São Paulo: Manole, 2009.
- BORSARI, J. R. **Educação física da pré-escola à universidade:** planejamento, programas e conteúdos. São Paulo: EPU, 2007.
- BRASIL, LDB. Lei Nº 9.394/96 e Lei 10.639/03 - **Lei de diretrizes e bases da educação nacional.**
- DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. **Educação física na escola:** implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2008.
- FORTEZA, A. **Direções De Treinamento: Novas Concepções Metodológicas.** Bela Vista. Phorte, 2010.
- GALLAHUE, David e OZMUN, J. C. **Compreendendo o desenvolvimento motor:** bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2001. (Infância).
- GUEDES, D.P.; GUEDES, J.E.R.P. **Manual prático para avaliação em educação física.** São Paulo. Ed. Manole. 2006.
- MAGILL, R. **Aprendizagem motora:** conceitos e aplicações. São Paulo: Edgard Blucher, 1998.
- MALINA, R. M. BOUCHARD, C. **Atividade física do atleta jovem:** do crescimento à maturação. São Paulo: Roca, 2002.
- MARCELLINO, N C. **Formação e desenvolvimento de pessoal em lazer e esporte.** São Paulo: Papyrus, 2003.
- MELO NETO, Francisco Paulo de. **Marketing de eventos.** Rio de Janeiro: Sprint, 2003.
- MOREIRA, E. C.; NISTA-PICCOLO, V. L. **O que e como ensinar educação física na escola.** Jundiaí, SP: Fontoura, 2009.
- PALMA, A. V. P.; OLIVEIRA, A. A. B.; PALMA, J. A. V. **Educação física e a organização curricular:** educação infantil, ensino fundamental, ensino médio. Londrina: EDUEL, 2010.
- PIMENTEL, G. **Lazer:** fundamentos, estratégias e atuação profissional. São Paulo: Fontoura, 2003.
- POIT, Davi Rodrigues. **Organização de eventos esportivos.** 4. ed. São Paulo: Phorte, 2006.
- ROCHA, A.A. **Saúde pública:** bases conceituais. São Paulo: Atheneu, 2008.
- SCARPATO, M. **Educação física:** como planejar as aulas na educação básica. São Paulo: Avercamp, 2007.
- SOARES, C. L. et al. **Metodologia do ensino da educação física.** São Paulo: Cortez, 2009.
- VAISBER, G. M.; MELLO, M.T. **Exercícios na saúde e na doença.** São Paulo: Manole, 2010.
- XAVIER, P. T. **Métodos de ensino em educação física.** São Paulo: Manole, 1986.
- http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/academia_saude_cartilha.pdf
- PORTARIA Nº 2.681, de 07/11/2013.
- PORTARIA Nº 2.684, de 08/11/2013.
- Principais regras do Atletismo:**
- <http://www.cbat.org.br/regras/>

Principais regras do Basquetebol:

<http://www.cbb.com.br/arbitragem/regras>

Principais regras do Futebol:

<http://www.cbf.com.br/arbitragem>

Principais regras do Futsal:

<http://www.cbfs.com.br/>

Principais regras do Handebol:

<http://www.brasilhandebol.com.br>

Principais regras do Voleibol:

<http://www.cbv.com.br/v1>

Bibliografias on-line:**Cadernos interativos nº 02 - Ministérios do Esporte - Gestão de políticas públicas de esportes e lazer: princípios e pressupostos teóricos.**

<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/368/CADERNO%20INTERATIVO%202.pdf?sequence=1>

Cadernos interativos nº 03 - Ministérios do Esporte - Sistema Nacional de Esporte e Lazer

<http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/369/CADERNO%20INTERATIVO%203.pdf?sequence=1>

Brincar, jogar, viver: Programa esporte e lazer da Cidade

<http://www.esporte.gov.br/arquivos/publicacoes/livroV2.pdf>

Sobrepeso e obesidade infantil; implicações de um programa de lazer físico-esporte

http://www.cedes.ufsc.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/364/sobrepeso_e_obesidade_infantil_online.pdf?sequence=1

19- PSICÓLOGO.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Teorias e Técnicas Psicológicas; Ética em Psicologia; Dinâmica Familiar; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicopatologia; Drogadição; Intervenções em saúde mental: Aconselhamento Psicológico, Psicoterapia Breve, Clínica Ampliada; Entrevista Psicológica; Avaliação Psicológica; Documentos elaborados por Psicólogos; Recrutamento, Seleção, Orientação, Treinamento, Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento Profissional; Equipe Multiprofissional; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Nº 8.069 de 13/07/1990; Política Nacional do Idoso (PNI) Lei Nº 8.842 de 04/01/1994 e Decreto Nº 1.948 de 03/07/1996; Estatuto do Idoso – Lei Nº 10.741 de 01/10/2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Nº 13.146 de 06/06/2015; Estatuto da Juventude – Lei Nº. 12.852 de 05/08/2013; Lei Nº. 8.080/90 de 19/09/1990 e suas alterações.

20- TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:**- Hardware:**

- Função dos principais dispositivos internos;
- Periféricos;
- Relações entre componentes;
- Instalação e configuração de dispositivos;
- Causas de falhas

- Sistema Operacional Microsoft Windows:

- Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle);
- Organização de pastas e arquivos;
- Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
- Recursos de segurança do Windows;
- Causas de falhas.

- Aplicativos Microsoft Word e Microsoft Excel:

- Suporte a erros comuns de configuração.

- Redes de computadores (noções básicas):

- Infraestrutura de redes
- Organização de redes

- Dispositivos que compõem as redes
- Protocolos de comunicação

- Internet:

- Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
- Infraestrutura;
- Recursos de segurança.

21- TELEFONISTA.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

Conhecimentos gerais em: Relações humanas no trabalho; Ética profissional; Relacionamento interpessoal; Higiene pessoal no trabalho; Noções básicas em primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Medidas para prevenção de acidentes de trabalho; Equipamentos de proteção individual - EPIs; Telefones úteis de emergência; Funções da Telefonista; **Conhecimentos gerais em:** Atuação da telefonista; Princípios e ações para o bom atendimento telefônico; Qualidades para o bom atendimento telefônico; Operação de equipamentos; Ligações internas e externas; Atendimento de chamadas internas e externas; Tipos de ligações; Recebimento e transferência de chamadas; Transmissão de informações; Prestação de informações; Manuseio de listas telefônicas; Tipos de listas telefônicas; Banco de dados de listas telefônicas; Pesquisas em banco de dados telefônico; Atualização do cadastro com números de ramais e telefones úteis para o órgão; Controle das ligações telefônicas efetuadas; Equipamentos básicos de uso profissional; Equipamentos telefônicos: CPCT - Central Privada de Comunicação Telefônica, **PABX** (Private Automatic Branch Exchange); Tipos de **PABX** (analógico, digital, híbrido, voip (IP), virtual); **KS** (Key System); Linha tronco; Tipos de linhas troncos (analógicos e digitais); Tipos de ramais; Linguagem telefônica; Uso da voz/fala; Siglas e operações telefônicas; Funções da linguagem; Elementos da comunicação (emissor, receptor, mensagem, código, canal de comunicação, contexto, ruído na comunicação); Tipos de linguagem (verbal, não-verbal, mista); Linguagem formal e informal; Tipos de comunicação; Processos de comunicação (emissor ou destinador, receptor ou destinatário, mensagem, código, referente, canal); Agenda telefônica e seus tipos; Siglas relacionadas a ligações telefônicas.

INFORMÁTICA.

• **Hardware:**

- - Função dos principais dispositivos internos;
- - Periféricos;
- - Configuração de dispositivos.

• **Sistema Operacional Microsoft Windows:**

- - Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle);
- - Organização de pastas e arquivos;
- - Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear);
- - Mapeamento de unidades de rede.

• **Editor de Textos Microsoft Word:**

- - Criação, edição, formatação e impressão;
- - Criação e manipulação de tabelas;
- - Inserção e formatação de gráficos e figuras;
- - Geração de mala direta.

• **Planilha Eletrônica Microsoft Excel:**

- - Criação, edição, formatação e impressão;
- - Utilização de fórmulas e funções;
- - Geração de gráficos;
- - Classificação e organização de dados.

• **Internet:**

- - Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail);
- - Recursos de sites de busca;
- - Certificação digital;
- - Infraestrutura;
- - Protocolos.

22-TRATORISTA.

As perguntas serão elaboradas de acordo com esses conteúdos:

1) Determinações do Código de Trânsito Brasileiro quanto a:

- Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.

2) Regras de Direção Defensiva:

- Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.

3) Noções de Primeiros Socorros e Respeito ao Meio Ambiente:

3.1 Noções de Primeiros Socorros:

- Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
- Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer);

3.2 Respeito ao Meio Ambiente:

- O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.

4) Relacionamento Interpessoal:

- Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência; Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias e outras condições); Características dos usuários de veículos de emergência; Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.

5) Malha viária:

Possuir conhecimentos de toda a malha viária do Estado do Paraná.

Bibliografia:

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro, (CTB) – Lei Nº 9.503/97 e Anexo I e II, com atualizações até 31/07/2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito, (CONTRAN): Resoluções publicadas e em vigor até 31/07/2018.

Este Anexo entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Umuarama Ilustrado, Órgão Oficial do Município de Ivaté/PR e nos Sites: <http://www.ivate.pr.gov.br/> e <http://www.ruffoconcursos.com.br>

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Univaldo Campaner
Prefeito Municipal.